



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

SECRETARIA DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

NÚMERO
18

CÓDIGO VERIFICAÇÃO
HNEW-YBOO

DATA EMISSAO
30/09/2025 08:40:11



PRESTADOR DOS SERVIÇOS

NOME NOME FANTASIA		RAZÃO SOCIAL	
*****		KARL MARX MARTINS SANTANA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	
CPF CNPJ		INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL
59.453.632/0001-53		1.410.4-0926	Não informado
LOGRADOURO		NÚMERO	
Rua Cel. Candido de Assis		445	
COMPLEMENTO		BAIRRO	
Sala 04		Centro	
MUNICÍPIO		UF	PAÍS
Pombal		PB	Brasil
CEP	TELEFONE	E-MAIL	
58840-000	(83)9835-5666	marxsantana@gmail.com	

TOMADOR DOS SERVIÇOS

NOME / NOME EMPRESARIAL			
PAULO GOMES VIEIRA			
CPF CNPJ		INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL
499.324.544-00		Não informado	Não informado
LOGRADOURO		NÚMERO	
Rua Sancha Queiroga de Alencar		Não informado	
COMPLEMENTO		BAIRRO	
1º Andar		Jardim Rogério	
MUNICÍPIO		UF	PAÍS
Pombal		PB	Não informado
CEP	TELEFONE COMERCIAL	TELEFONE CELULAR	E-MAIL
58840-000	Não informado	Não informado	Não informado

SERVIÇOS PRESTADOS

ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS				
Serviço / Atividade Econômica	Aliquota	Base de Calculo	Iss retido	Iss
691-17/01 SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS	%	RS 3.750,00		
DESCRIÇÃO DETALHADA				
Prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica ao vereador Paulo Gomes Vieira referente ao mês de setembro de 2025.				

VALORES

VALORES BÁSICOS					
VALOR TOTAL DA NOTA		VALOR DO SERVIÇO		ACRÉSCIMOS	
RS 3.750,00		RS 3.750,00		RS 0,00	
DESCONTO INCONDICIONADO		DESCONTO CONDICIONADO		DEDUÇÃO LEGAL	
RS 0,00		RS 0,00		RS 0,00	
RETENÇÕES DE TRIBUTOS FEDERAIS					
PIS	COFINS	INSS	IR	CSLL	OUTRAS RETENÇÕES
RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	
VALORES COMPLEMENTARES					
TOTAL DEDUÇÕES	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	TPDP	ISS Retido	ISS
RS 0,00		%	RS 0,00		
LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO					
Brasil, Pombal / PB					
OBSERVAÇÕES		Fls: C.M.P		Atesto que o(s) serviço(s) prestado(s) discriminado(s) nesta nota fiscal foi(ram) conferido(s) e recebido(s).	
Não informado		Rubrica:		Em: Vereador Matricula nº	
OUTRAS INFORMAÇÕES					
ESTA NFS-E FOI EMITIDA COM RESPALDO NA LEI COMPLEMENTAR 002/2021 E NO DECRETO Nº 2192/2021 - 08 DE FEVEREIRO DE 2021.					